



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE X MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA E
DO OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE CLEDIVAN ALMEIDA FARIAS DE NOME ARTÍSTICO XIMBINHA
NA FORMA ABAIXO:

Por esse instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante X MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, com sede na Passagem São Pedro, nº 112 - Bairro: Coqueiro - Cidade: Ananindeua/PA - CEP: 67120-533, inscrito no CNPJ de nº 44.654.904/0001-06, através do seu representante legal KAREN KETHLEN FERNANDES SILVA, brasileira, empresária, solteira, inscrito no CPF/MF de nº 929.657.172-34, portador do RG sob o número 5495120, e do outro lado, como representante CLEDIVAN ALMEIDA FARIAS, tendo como nome artístico XIMBINHA, brasileiro, músico, divorciado, inscrito no CPF/MF de nº 460.537.0002-15, portador do RG sob o nº 2582742, residente e domiciliado na Rodovia BR 316 - Km 06 – Condomínio Residencial Lago Azul, nº 103, Bairro: Levilândia - Cidade: Ananindeua/PA – CEP: 67015-710, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo para a realização artística, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário, também em caráter de exclusividade, representa-o nos assuntos que tangem produção fonográfica, fonogramas, obras e composições de sua autoria, com ou sem parceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para a contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato terá vigência por 5 (cinco) anos, com início em 10/06/2025 e término em 10/06/2030.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas em casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Belém do Pará, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim em pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo para que produza os seus efeitos legais.

Belém, 10 de Junho de 2025

X MUSIC PRODUÇÕES
MUSICAIS
LTDA:44654904000106

Assinado de forma digital por X
MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA:44654904000106
Dados: 2025.06.09 21:19:49 -03'00'

CLEDIVAN ALMEIDA

Assinado de forma digital por
CLEDIVAN ALMEIDA

FARIAS:46053700215

FARIAS:46053700215
Dados: 2025.06.09 21:20:28 -03'00'

REPRESENTANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

KARLA ALINE FERNANDES SILVA
Data: 09/06/2025 21:29:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARTISTA REPRESENTADO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____